

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1589/2024

Dispõe sobre ato formal de indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando artigo 23, inciso III, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

- considerando o Decreto Estadual n.º 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- considerando o disposto na Resolução CGE n.º 13, de 03 de março de 2021, da Controladoria - Geral do Estado, em seu artigo 1º, que dispõe acerca da necessidade de indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pela autoridade máxima do órgão ou entidade, assim como o contido no protocolo n.º 18.096.644-7.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Izabel Christina Ghermacovski**, RG 4.237.264-1 e CPF 831.313.889-00, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SESA nº 1182, de 31 de agosto de 2023.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde



ePROCOLO



Documento: **Resolucao\_1589\_18.096.6447.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 30/10/2024 10:54.

Inserido ao protocolo **18.096.644-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 30/10/2024 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cc8a1e933371eec0a918d0f1421a08c2**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>126944/2024</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1589/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolucao_1589_2024.rtf</a> 157,82 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	30/10/2024 11:31	
Data de publicação		
 31/10/2024 Quinta-feira	Gratuita	 Diagramada
		30/10/24 11:59
		 N° da Edição do Diário: 11779
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	